

DOS PARÂMETROS LEGAIS A FORMAÇÃO DE PROFESSORES: NECESSIDADE DO ENSINO DOS VALORES

Daniel Skrsypcsak¹

Elaine Weber Skrsypcsak²

Resumo

O universo de discussão da problemática sobre o ensino dos valores morais perpassa a reflexão sobre como são, ou poderiam ser ensinados na escola. Parte-se do princípio que o ensino dos valores pode ser assumido pela escola e esta, fazer sentido a partir de uma construção e reflexão com a participação de todos os agentes envolvidos no espaço escolar. Evidencia-se que essa necessidade está contemplada em importantes documentos que regem a educação nacional e dessa forma objetiva-se trazer para a discussão a importância de estarmos apropriados das evidências que apontam o compromisso em assumir a educação e o ensino dos valores, principalmente na escola pública. Articulado a essa questão temos o professor como agente que pode contribuir e para tanto, necessita de formação continuada. A discussão apresentada aqui é um recorte da pesquisa realizada junto ao Programa de Pós Graduação em Educação nas Ciências pela Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. A partir de pesquisa bibliográfica e documental apresenta-se alguns indicativos inseridos na Constituição Federal (CF), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), buscando destacar a necessidade da escola tematizar a discussão acerca do ensino dos valores morais. O primeiro passo é ter a clareza desse papel e de quais valores orientam a sua prática educativa, levando em consideração os valores que a escola se propõem a assumir. Acredita-se que uma formação continuada promove avanços significativos para que o ensino dos valores aconteça.

Palavras-chave: Educação e ensino dos valores morais. Formação continuada de professor. Parâmetros legais.

Introdução

Para respaldar a necessidade de colocar em maior evidência uma educação que privilegie o ensino dos valores morais, objetivamos apresentar os indicativos inseridos nos principais documentos que orientam a educação brasileira sobre o papel da Escola no ensino dos valores e a partir disso abordar a formação de professores para a respectiva discussão.

O artigo é parte da pesquisa realizada junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação nas Ciências da Universidade do Noroeste do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Utilizou-se como metodologia um recorte específico das discussões realizadas pautando-se na busca documental e nos referenciais que abordam a temática em questão.

¹ Doutor em Educação nas Ciências. Professor da rede pública do Estado de SC. Professor dos cursos de Pedagogia e Educação Física da UCEFF. E-mail: danielskrsypcsak@uceff.edu.br

² Psicopedagoga clínica e institucional. Professora da rede pública do Estado de SC. Professora do curso de Pedagogia da UCEFF. E-mail: elainewa2@hotmail.com

O texto está estruturado em seu desenvolvimento em dois momentos distintos, porém, articulados a partir das relações que podem ser estabelecidas. No primeiro momento apresenta-se os indicativos encontrados nos principais documentos que regem a educação nacional, entre eles: Constituição Federal (CF), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), buscando destacar a necessidade da escola tematizar a discussão acerca do valores morais.

No segundo momento apresenta-se algumas discussões referentes a formação do professor para a (na) Educação em Valores levando em consideração os elementos apontados nos principais documentos e que reforçam a necessidade dessa temática estar presente nos debates e nas ações cotidianas das escolas. Parte-se do princípio de que se a partir da legislação a escola deve atender às expectativas em torno da educação moral, é preciso que os professores tenham um domínio sobre a mesma e, conseqüentemente necessitam uma formação.

O ensino dos valores a luz dos documentos para a educação básica

Pretende-se nessa seção evidenciar a necessidade do ensino dos valores a partir de indicativos inseridos nos principais documentos que regem a educação nacional, dentro os quais destaca-se: a Constituição Federal (CF/1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs/1997), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular.

Na Constituição Federal de 1988 (CF), o artigo primeiro define como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre-iniciativa e o pluralismo político. Estes podem ser considerados fundamentos de caráter moral previstos para a nossa sociedade. No campo da educação, a constituição aponta a mesma como um direito de todos e dever do Estado. Apresenta a escola sob a denominação pública, gratuita, obrigatória, universal e laica, apoiada em valores democráticos em favor das liberdades, do pluralismo de ideias e comprometida com o desenvolvimento pleno da pessoa, seu preparo para a cidadania, para a vida política e sua qualificação profissional. Valores democráticos, desenvolvimento pleno da

pessoa e formação para a cidadania, remetem à formação moral como objetivo da educação. Posto isso, subentende-se que esse deva ser um compromisso de todos.

Posteriormente à promulgação da CF, ao longo dos anos diversas iniciativas governamentais, com distintas ideologias, asseguram que a instituição escolar deve atuar no desenvolvimento moral dos seus alunos. Dentre essas iniciativas, pode-se destacar a Lei das Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996). Consoante a Carta Magna da educação brasileira, a mesma desenvolve-se na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas escolas, nas manifestações culturais e nos movimentos e organizações sociais. A partir disso, considera-se essa discussão uma questão fundamental da sociedade atual, imersa numa rede complexa de situações e fenômenos que exige, a cada dia, intervenções sistemáticas e planejadas dos profissionais da educação escolar.

No artigo 2º da referida Lei, a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Percebe-se que estão implícitos os valores a serem trabalhados nos espaços escolares. Na sequência, o artigo 3º apresenta os princípios, dos quais destacamos:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância; XII – consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

No artigo 27 apresenta que os conteúdos curriculares da educação básica observarão como diretriz “a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”. Conforme o documento, quando se refere ao Ensino Fundamental, este terá por objetivo a formação básica do cidadão; entre outros:

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social (inciso IV).

Para a Educação Infantil, o artigo 29 considera a primeira etapa da educação básica para o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. No Ensino Fundamental, entre os objetivos, destaca-se: “a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores e o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social”.

Para o Ensino Médio, a LDB, em seu artigo 35, aponta, além do desenvolvimento cognitivo, a preparação básica do educando para o trabalho e a cidadania e, explicitamente, o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. É relevante perceber nestas passagens, ao menos do ponto de vista legal, que a escola deve se ocupar da discussão acerca dos valores e prezar pelo seu ensino e seu desenvolvimento no espaço educativo.

Outras publicações do Ministério da Educação trazem contribuições para a temática da educação moral a ser desenvolvida na escola. Uma dessas publicações são os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), documento que se revela como referência sobre a discussão de ética, apresentado como tema transversal. Os PCNs representaram uma conquista da educação brasileira na retomada da democracia. Elaborado e assessorado por profissionais e especialistas no tema, o documento terminou por receber o título “Ética”, pois, como esclarece Yves de La Taille (2006), um dos colaboradores na elaboração do texto, o designativo mais apropriado ao conteúdo, “Educação Moral”, remeteria instantaneamente à lembrança do projeto do período da Ditadura Militar, que se chamava “Educação Moral e Cívica” – EMC.

A transversalidade (discutida anteriormente) é defendida no documento, considerando a ética como uma problemática moral a ser desenvolvida em todas as experiências humanas, necessitando atenção nas relações do convívio escolar. As

peculiaridades da proposta exemplificam maneiras de atuação e orientações aos temas transversais a serem explorados dentro do programa de cada disciplina. Na esteira dessa discussão, outra iniciativa foi a série publicada pelo Ministério da Educação intitulada “*Ética e cidadania: construindo valores na escola e na sociedade*”, do ano de 2003. O objetivo foi oferecer um programa de formação profissional continuada com sugestões de intervenções, estratégias de dinamização e fortalecimento do clima democrático na escola.

Nas Diretrizes Curriculares Nacionais também encontra-se a preocupação para uma educação que contemple “a formação ética, a autonomia intelectual, o pensamento crítico que construa sujeitos de direitos e deveres” (BRASIL, 2013, p. 16). Em outra passagem mostra que “a educação consiste no processo de socialização da cultura da vida, no qual se constroem, se mantêm e se transformam saberes, conhecimentos e valores” (p. 16).

Para que se conquiste a inclusão social, a educação escolar deve fundamentar-se na ética e nos valores da liberdade, na justiça social, na pluralidade, na solidariedade e na sustentabilidade, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento de seus sujeitos, nas dimensões individual e social de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, compromissados com a transformação social (BRASIL, 2013, p. 16).

As diretrizes igualmente reforçam as disposições da CF e do Estatuto da Criança e do Adolescente, que remete para a necessidade da educação em valores em diversas outras passagens, que não compete aqui reproduzir, mas mostrar que contemplam a ideia de que a escola tem a tarefa de contribuir com a educação em valores morais.

Outro documento recente na educação brasileira é a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A BNCC, apresenta como eixo estruturante, o desenvolvimento de competências, definidas como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores [...] do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (BRASIL, 2017). Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa [...]” (p. 19).

Nas dez competências gerais que a base apresenta, em algumas percebe-se relação direta com a educação em valores: o exercício da empatia, diálogo, cooperação, resolução de conflitos, pensamento crítico e do desenvolvimento da autonomia. O documento, a partir das competências, explicita “o compromisso da educação brasileira com a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva” (BRASIL, 2017, p. 19). Para a BNCC, as competências configuram um “chamamento à responsabilidade que envolve a ciência e a ética, devendo constituir-se em instrumentos para que a sociedade possa recriar valores perdidos ou jamais alcançados” (p. 19). A partir da BNCC as novas propostas pedagógicas das redes de ensino precisam ser elaboradas e, com certeza, muitos desses elementos podem ser incorporados nas mesmas.

A formação do professor para a (na) educação em valores

Parte-se do princípio de que, para a escola atender às expectativas em torno da educação moral, é preciso que os professores tenham um domínio sobre a mesma e, conseqüentemente, desenvolvam algumas competências para que um projeto possa ser elaborado, sistematizado e colocado em prática. O educador necessita ter uma postura ético-valorativa baseada em um sistema filosófico, psicológico e sociológico para compreender a natureza e a complexidade da estrutura dos valores. A partir disso, possibilita-se a problematização e a reflexão, contribuindo para uma educação em valores morais presentes no espaço escolar. Conforme Marchesi (2008), a educação moral não pode ser improvisada e não se caracteriza como uma tarefa fácil, exigindo do professor uma formação específica para não correr o risco de relegar essa educação a um lugar secundário.

A educação em valores apresenta-se como uma urgência pedagógica tanto na fala de educadores quanto de autores na literatura, em razão, entre outros fatores, à crise de valores da sociedade atual (LA TAILLE, 2009; LA TAILLE; MENIN, 2009). Na contramão dessa urgência, constata-se, por intermédio do resultado de pesquisas³, que parece não haver grande preocupação em relação à formação dos profissionais da

³ “Projetos bem-sucedidos de Educação Moral: relatos de escolas públicas brasileiras”, publicado por Menin, Bataglia e Zechi em 2013, mostrou que, dentre as cem experiências desenvolvidas, apenas 30% dos agentes escolares tiveram algum tipo de formação.

educação para trabalhar com questões relacionadas à educação moral. Isso demonstra certa contradição entre o que se deseja na teoria e aquilo que realmente acontece na prática. Para Marchesi (2008), a educação moral deveria ser uma obrigação de todos os professores, e, para enfrentá-la, é necessária uma preparação adequada.

Com muita frequência encontra-se nos projetos político-pedagógicos e no discurso dos professores a formação para a cidadania, o respeito à liberdade e a construção de alunos autônomos e críticos (TOGNETTA; VINHA, 2007). Segundo Ferreira (2012), porém, na prática são poucos os momentos de reflexão institucional e coletiva sobre a moralidade. Um dos aspectos responsáveis por essa situação refere-se ao processo de formação inicial e continuada desses profissionais. Aliado a essa questão, percebe-se que muitos professores consideram que essa é uma função da família e que a mesma não está cumprindo a sua parte (TARDELI, 2003). Além disso, também interfere o pouco conhecimento dos fundamentos teóricos ligados a esse tema e por não compreenderem que lidar com estas questões também é papel da escola.

Esses fatores contribuem para um dos movimentos aqui empreendidos, ou seja, concentrar a pesquisa empírica numa formação colaborativa, envolvendo um coletivo de professores de uma mesma escola. Um reflexo pela falta de formação pode ser responsável por se encontrar nas escolas experiências pontuais ou isoladas a cargo de certo professor ou em razão das características de determinado componente curricular. Ao apontar essa necessidade não se está atribuindo ao professor a única responsabilidade, porém acredita-se que esse profissional necessita estar minimamente preparado para enfrentar os desafios impostos pelo tema. Para Serrano (2002), o professor é elemento-chave para a Educação Moral. É necessário desmistificar a ideia de alguns professores de que a educação em valores deve vir apenas de casa, ou seja, transmitidos unicamente pelas famílias⁴. Por hora, não se pretende entrar nessa discussão, ao mesmo tempo que não se desconsidera a importância da mesma. Concorda-se que

[...] o saber que a escola pretende transmitir não é a soma de conhecimentos e experiências aceitas pelos pais [...], mas o conjunto de

⁴ A família proporciona um cardápio letivo com uma escolha mínima de pratos com grande condimento afetivo, que nos são oferecidos (SAVATER, 2012, p. 58).

conteúdos culturais básicos socialmente aceitos [...] para se pôr em contato com o saber de sua época, não para ver confirmadas as opiniões de sua família (SAVATER, 2012, p. 163-164).

O professor “apresenta e entrega o mundo aos que vêm a ele. O que requer que o professor saiba o que constitui o mundo humano, o que é digno e o que merece ser posto sobre a mesa a cada aula” (SCHÜTZ; FENSTERSEIFER; COSSETIN, 2020, p. 12).

Segundo Serrano (2002, p. 59), o papel do professor “[...] não é transmitir conhecimentos acerca da moral e dos direitos humanos, e sim despertar nos alunos uma nova sensibilidade para esses tipos de valores, um envolvimento afetivo no fomento destes, assim como provocar uma mudança em seus comportamentos”. De acordo com a autora, para o professor trabalhar com o tema são necessários “critérios de comportamento que permitam desenvolver o currículo de maneira que exista coerência harmônica entre objetivos, os conteúdos e as atividades” (p. 73).

Para que a educação moral ocorra no ambiente escolar é necessário criar um convívio escolar que “deve ser a expressão concreta da moral que se pretende legitimar. Nesse convívio, a cooperação e o zelo pelo bem coletivo são essenciais” (LA TAILLE, 2009, p. 273). No clima escolar com certeza estão incluídos os papéis que os professores exercem dentro e fora da sala de aula. Para isso, consoante Puig (2007), a formação inicial e constante dos professores para essa área deve prover uma base teórica sobre como lidar com questões relacionadas ao âmbito moral.

Na mesma linha sobre a formação, Goergen (2007) entende que é possível se realizar um projeto de educação em valores morais. A posição do autor reforça a tese sobre a necessidade de se promover uma formação colaborativa acerca dessa temática a fim de que se possa analisar os processos que são mobilizados para, depois, planejar um projeto educativo sobre a educação em valores morais. Para o autor, um projeto de educação em valores deve envolver a escola como um todo, com suas diferentes vozes, conteúdos e procedimentos didáticos, desde que representem os verdadeiros agentes da educação moral.

Em consonância, Carvalho *et al.* (2004) relatam uma experiência na elaboração e realização de um curso de formação de professores voltado para a difusão dos ideais e valores dos direitos humanos, da democracia e da cidadania como eixos norteadores, tendo como objetivos:

Congregar professores de uma mesma unidade de ensino, por meio de inscrições por equipe, a fim de aumentar a possibilidade de mudanças institucionais, raras quando o objeto da ação é um professor isolado de seus pares; [...] Levar os professores a buscarem soluções locais a partir de um conjunto de valores comuns e vinculados aos princípios legais e públicos que devem reger as atuações das instituições escolares.

Essa opção de formação torna-se valiosa, e os objetivos supraelencados, de certa forma, contribuíram para a realização desta pesquisa. A formação em serviço é apontada como a mais significativa para provocar mudanças nas posturas pedagógicas. Apesar de Souza (2006) entender que apenas esse tipo de formação não é suficiente, ele afirma que a escola tem o papel de organizar uma formação considerando o tempo e o espaço em que os educadores estão inseridos, pois

As escolas, seus contextos sociais e institucionais, bem como as condições concretas de ensino que cada escola concreta oferece precisam ser consideradas como elementos importantes que fornecem o tecido ao processo de mudança pelo qual se espera que os professores passem (p. 490).

Para a autora, cada vez mais a escola é considerada local privilegiado para a formação continuada dos professores, e esse aspecto é corroborado aqui ao discutir-se um projeto de educação em valores morais por intermédio de uma formação colaborativa.

Apenas contar com bons propósitos e assumir o papel enquanto formador, não basta para realizar um projeto em educação de valores morais. O processo de formação dos mesmos é necessário para que tomem consciência da própria moralidade, dos ideais e dos valores que orientam seu julgar e agir para, depois, pensar como isso se materializa e como se tornam agentes da formação moral de seus alunos. Para La Taille (2013), esperar algo de alguém que teve má formação é não contribuir para a educação, ou seja, entende-se que para abordar esse tema na escola é necessário que haja uma formação específica para tal, o que em poucos casos se observa em nossa realidade.

A questão da má formação é também salientada como um problema por Araújo (2007), que questiona nos cursos de formação de professores a não inclusão de componentes relacionados aos valores morais. Assim, o autor indaga: Será que os profissionais irão conseguir trabalhar esses temas em suas comunidades escolares? Se

a educação em valores morais não é discutida nos contextos de formação e também existem poucos momentos em que isso ocorre na formação continuada, então com que base e fundamentação os professores ensinam sobre os valores morais? De acordo com a forma que aprenderam durante sua história de vida? Em casa com seus pais? Na escola com seus professores? No trabalho com seus colegas e com seus alunos? Quais serão os resultados disso?

As reflexões aqui visam a contribuir para o debate sobre a necessidade de os professores aprenderem sobre educação moral ao longo de sua formação para que saibam maneiras adequadas de, em sua prática diária, ensinar sobre valores morais. Esse foi um elemento fundamental para a escolha dos caminhos metodológicos da pesquisa, mais especificamente pela opção de conduzir essa discussão voltada para as escolas públicas, iniciando pela formação continuada dos responsáveis em poder contribuir e desenvolver a educação moral dos alunos. Essa questão é referenciada por Candau (1996, p. 143), quando afirma que “o *locus* da formação a ser privilegiado é a própria escola⁵, o [...] processo de formação continuada tem que ter como referência fundamental o saber docente” e “[...] para um adequado desenvolvimento da formação continuada, é necessário ter presentes as diferentes etapas do desenvolvimento profissional do magistério” (CANDAU, 1996, p. 143).

A autora segue afirmando:

[...] na experiência dos professores, o dia-a-dia na escola é um *locus* de formação. Nesse cotidiano ele aprende, desaprende, reestrutura o aprendizado, faz descobertas e, portanto, é nesse *locus* que muitas vezes ele vai aprimorando sua formação. [...] Contudo, não se alcança esse objetivo de uma maneira espontânea [...]. Uma prática repetitiva, mecânica, não favorece esse processo. Para que ele se dê é importante que essa prática seja uma prática reflexiva, uma prática capaz de identificar os problemas, de resolvê-los, e [...] que seja uma prática coletiva, uma prática construída conjuntamente por grupos de professores ou por todo o corpo docente de uma determinada instituição escolar. [...] Parte-se das necessidades reais dos professores, dos problemas do seu dia-a-dia, e favorecem-se processos de pesquisa-ação (p. 144-145, grifo meu).

É nesse sentido que se pensa uma formação colaborativa, tendo a escola como *lócus* de formação e, especificamente aqui, com a temática sobre o ensino de

⁵ Para que a escola se torne um *lócus* de formação continuada, como apontado anteriormente, é necessário contar com o apoio da gestão escolar. Nem sempre, porém, esse apoio existe, e, mesmo que neste estudo o espaço tenha sido proporcionado, os membros da equipe gestora não participaram da mesma. Essa discussão será retomada nas análises e discussões dos resultados.

valores morais. Para Barrios, Marinho-Araújo e Branco (2011, p. 96), o espaço privilegiado que a formação continuada proporciona para a conquista de novos olhares sobre o tema aumenta “a importância da reflexão e da consciência do educador no que diz respeito às suas ações no contato com as crianças”. É importante que os professores tenham a possibilidade de avaliar e refletir sobre suas próprias práticas nas quais ocorram trocas, negociações e planejamentos, como as reuniões de coordenação e de orientação. Estes não podem nem devem ficar restritos ao planejamento conjunto tradicional, tampouco ao simples estabelecimento de regras e limites (BARRIOS; MARINHO-ARAUJO; BRANCO, 2011, p. 96).

Na esteira da discussão sobre a importância da formação continuada, entende-se que esta pode promover no professor a reflexão sobre as competências e princípios para educar em valores necessários para que o mesmo saiba reconhecer o outro, trabalhar em equipe e estar aberto ao diálogo. Muitas vezes o professor confunde a prática de apresentar conceitualmente para os alunos alguns valores como sendo suficientes para ensino dos mesmos.

Para Garcia e Puig (2010), educar em valores é essencial e, para tanto, existe a necessidade de domínio por parte dos professores de um conjunto de competências⁶. Para os autores, a preparação para uma educação em valores morais encontra um paradoxo. Por um lado, o simples fato de os professores serem pessoas e cidadãos daria a possibilidade de os mesmos estarem capacitados para promover uma educação moral pelo fato de não termos especialistas e nem saberes específicos; por outro, existe um consenso de que para o trato com a educação moral é necessária uma preparação específica e que seja coordenada e intencional e não isolada e acidental. “Não se pode improvisar nem esquecer a coordenação entre os professores” (GARCIA; PUIG, 2010, p. 9-10).

Dessa forma, entende-se que o professor possui um papel importante para a educação moral de seus alunos. Conforme Puig (1998a, p. 37), suas ações devem estimular o processo de formação dos valores para que os alunos possam perceber quais são os valores de cada um e com quais eles podem se comprometer e se

⁶ Na obra “As sete competências básicas para educar em valores” (2010), os autores definem as mesmas como: “ser você mesmo”; “Reconhecer o outro”; “Facilitar o diálogo”; “Regular a participação”; “Trabalhar em equipe”; “Fazer escola”; “Trabalhar em rede”. A referida obra serviu como elemento para a formação colaborativa desenvolvida na pesquisa.

responsabilizar. Segundo o autor, “[...] o educador é mais que um transmissor de valores: é um ajudante e um incentivador para que estes surjam a partir do educando”. Não cabe ao educador, portanto, transmitir os valores que ele julga importante e sim a partir de um processo de formação em que vários aspectos devem ser levados em consideração. Para isso, chama-se a atenção da necessidade de uma formação específica de educação moral, seja ela inicial ou continuada⁷.

Atualmente depara-se com muitos questionamentos dos professores ante a situações no cotidiano da escola que envolvem conflitos de ordem social, sem que os mesmos saibam como agir. Nessas situações do cotidiano da escola, muitas vezes encontra-se dificuldades para soluções propositivas sobre os conflitos existentes. Para que o educador consiga definir estratégias, práticas e metodologias para contribuir no desenvolvimento moral das crianças e dos adolescentes, é necessário, antes de tudo, conhecer como ocorre esse processo (GONÇALVES, 2015).

Além de conhecer o processo, Souza (2005, p. 21) lembra que o professor “deveria ter consciência dos próprios valores para que pudesse proceder a uma prática educativa mais efetiva, que levasse em conta os valores dos alunos”. Acrescenta-se a isso a relação entre os valores próprios dos professores com aqueles que ele representa, levando para a reflexão sobre a necessidade de reforçar tais valores ou perceber a necessidade coletiva de serem revistos ou substituído. Ainda, em relação a levar em conta os valores dos alunos, é na relação de como são tensionados com os valores dos próprios docentes e dos assumidos pela escola (COSSETIN, 2020). Esse aspecto, apontado pelo autor, contribuiu para o planejamento da formação colaborativa, justamente para que pudessem refletir sobre esses aspectos e articular com a sua prática.

Encontrar soluções para práticas educativas que possibilitem uma formação moral é um desafio na busca de contribuir para o reconhecimento do outro, para a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade, a justiça, entre outros valores fundamentais para nossa sociedade republicana e democrática. Como afirma Marchesi (2008), o professor deve incorporar tarefas e ações com vistas a refletir sobre o significado dos valores e sobre quais deve-se ter um esforço maior. Dessa forma,

⁷ Seja nos cursos de Licenciaturas ou nas formações continuadas, a educação em valores merece estar contemplada, cabendo a reflexão sobre em quais princípios deveriam estar eles baseados: Educação republicana? Direitos Humanos? (COSSETIN, 2020). No presente estudo chamou-se atenção para aquilo que está contido nos documentos legais que regem a educação brasileira.

auxilia os alunos a conhecerem seus direitos, mas também seus deveres, e mostra que colocar isso em prática requer responsabilidade, esforço e exigência. Cabe ao mesmo “contribuir para que os alunos sejam capazes de defender seus direitos e cumprir suas obrigações” (p. 81).

Para mobilizar competências necessárias no âmbito da educação moral, compete ao professor a habilidade de perceber as situações e problemas que possuem um conteúdo moral elevado, além de desenvolver e promover debates com os alunos com flexibilidade para discutir os pontos de vista diferentes (MARCHESI, 2008). Para Garcia e Puig (2010), o fato de sempre se estar educando em valores nos leva para a necessidade de observar as competências que facilitam essa tarefa formativa, tendo o professor a preocupação com uma educação moral voltada para a autonomia.

Outra competência importante, que diz respeito ao professor, é o mesmo empreender processos de autoavaliação e relação com a instituição e com os alunos. É importante avaliar-se como tem sido enquanto professor e até que ponto suas ações e valores reproduzem o institucional ou são frutos de seus projetos pessoais. A autoavaliação, não só de suas práticas, possibilitará uma tomada de consciência dos seus próprios valores e daqueles que concorrem nos diversos espaços de interação (SOUZA, 2005).

Enfrentar deveres e dilemas morais da profissão é abrangente e tem especial significado para o desenvolvimento da moralidade, devendo fazer parte da formação contínua do professor. Entre as diversas competências necessárias ao professor, Marchesi (2008) aponta para a importância da capacidade de se favorecer a autonomia moral dos alunos. Para o autor “a educação moral deve ser formulada e vivida nas relações com o outro e deve se consolidar por meio do conhecimento dos princípios que melhor regulam o comportamento das pessoas” (p. 74).

Sobre as competências dos professores para com a educação moral, Marchesi (2008) considera que as mesmas não se improvisam. “Às vezes se pensa que é uma tarefa simples e que os professores podem realizá-la sem uma formação específica e sem outras habilidades como as que derivam do exercício continuado da profissão docente” (MARCHESI, 2008, p. 79). De acordo com o autor, esse pensamento relega para o segundo plano a educação em valores, sendo considerada incoerente aos objetivos da educação. Ele também entende que não é tarefa apenas dos professores

de religião, ética ou algum componente específico, mas, sim, uma obrigação de todos os professores, e estes com o preparo adequado.

Ainda consoante o autor supracitado, o exemplo é a primeira e principal garantia de uma boa educação moral. Para o autor,

A equidade no tratamento dado a todos eles, a ausência de favoritismo, sua sensibilidade diante dos problemas, a justiça de suas avaliações, o respeito por cada um e a disposição para ajudá-los são características que, estejam conscientes disso ou não, contribuem de maneira poderosa para a formação dos alunos (MARCHESI, 2008, p. 80).

Ainda conforme o autor, necessita-se sensibilidade por parte dos professores para enfrentar os dilemas da educação moral. Para isso, é preciso lançar mão das teorias que discutem esse processo e se apropriar de recursos que possam ser utilizados no dia a dia dos espaços educativos. Novamente aponta-se para a necessidade de esse processo não ser uma iniciativa isolada de um ou outro professor, e sim um processo coletivo que possa dar sentido às ações realizadas no ambiente educativo.

Da mesma forma, Marchesi (2008) entende ser necessária a reflexão sobre o significado dos valores e a forma como incorporar a autonomia moral e ter estratégias que contribuam para que os alunos se conscientizem dos direitos e deveres. A escolha dessas estratégias são aspectos importantes na prática docente. O autor também considera fundamental ter habilidade para perceber situações e problemas que envolvem os conteúdos morais.

Todos esses comportamentos dos professores, dos mais imediatos, referentes ao seu trabalho na sala de aula, até os mais institucionais, relacionados com o funcionamento da escola, exigem uma atitude pessoal coerente. Ele precisa ser exemplo ético em seu comportamento com os alunos, mas além disso precisa sentir-se seguro para orientar-lhes o juízo crítico e autônomo, deve ser sensível aos seus problemas e necessita contribuir para que os alunos sejam capazes de defender seus direitos e cumprir suas obrigações (MARCHESI, 2008, p. 81).

O autor supracitado remete-nos a refletir a exigência enorme que o professor precisa para desenvolver plenamente seu trabalho de acordo com os objetivos educacionais. O que ele aponta reforça a ideia em oferecer uma formação continuada para pensar na possibilidade de instituir um projeto institucional de educação em

valores morais que privilegia o lócus da escola e nasce da ação colaborativa e reflexiva do grupo que atua em determinado espaço escolar.

Considerações Finais

Diante das considerações apontadas, o sentimento é de estar trilhando um caminho ainda com muitas dúvidas e incertezas, mas também com uma convicção: a educação em valores, embora não seja novidade e, apesar dos avanços nas discussões, ainda carece de aprofundamentos e maior sistematização prática. Entende-se que os principais documentos legais sinalizam essa necessidade e o que compete aos profissionais é sistematizar esses princípios. Percebe-se que algumas experiências educacionais realizadas nas escolas brasileiras avançam as discussões, porém ainda é pouco evidenciada a preocupação (em termos de experiências práticas) com a formação dos professores.

A educação obrigatória ultrapassa a simples presença na escola por força de lei e possibilita criar oportunidades de igualdade e de respeito às diferenças numa sociedade pluralista. O desafio é entender o que a legislação aponta e ter clareza do lugar que a educação em valores ocupa nas propostas e projetos educativos.

Destaca-se, conforme La Taille (2013) que quando falamos que a escola tem um papel importante na educação moral não significa que é restrito a ela. O problema, segundo Marques, Tavares e Menin (2017), é a escola eximir-se da tarefa de educar em valores. Nessa perspectiva, os aspectos relacionados à educação dos valores morais devem ser trabalhados por todos os professores, seja por meio dos conteúdos dos componentes curriculares, seja pelas relações interpessoais, ou, ainda, nas relações estabelecidas em toda a escola.

Para tanto faz-se necessário uma formação inicial e ou continuada para que possa viabilizar uma proposta coerente e intencional. Essa é a aposta, e o primeiro passo é ter a clareza desse papel e de quais valores orientam a sua prática educativa, levando em consideração os valores que a escola se propõem a assumir. Acredita-se que uma formação continuada promove avanços significativos para que o ensino dos valores aconteça.

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Ulisses Ferreira de; PUIG, Josep Maria; ARANTES, V. A. (org.). **Educação e valores: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2007.

BARRIOS, A.; MARINHO-ARAUJO, C. M.; BRANCO, A. U. Formação continuada do professor: desenvolvendo competências para a promoção do desenvolvimento moral. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 91-99, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base nacional comum curricular**. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC; SEB Dicej, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais**: apresentação dos temas transversais, ética. Brasília: MEC; SEF, 1997.

BRASIL. MEC. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF, 1996.

CANAU, V. M. F. "Formação continuada de professores: tendências atuais". In: MIZUKAMI, M. G. N.; REALI, A. M. M. R. (org.). **Formação de professores: tendências atuais**. São Carlos, SP: Edufscar, 1996. p. 139-152.

CARVALHO, José Sérgio *et al.* Formação de professores e educação em direitos humanos e cidadania: dos conceitos às ações. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 30, n. 3, p. 435-445, set./dez. 2004.

COSSETIN, Vânia Lisa Fischer. **Documentos Legais**. Informação verbal, 2020.

FERREIRA, L. G. **Educação moral na escola**: os procedimentos morais no cotidiano da escola. (Trabalho de Conclusão de Curso Graduação em Pedagogia). Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação/Unesp. Campinas, 2012.

GARCIA, Xus Martín; PUIG, Josep Maria. **As sete competências básicas para educar em valores**. Tradução Óscar Curros. São Paulo: Summus, 2010.

GOERGEN, Pedro. Educação moral hoje: cenários, perspectivas e perplexidades. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 28, n. 100, Especial, p. 737-762, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a0628100.pdf>. Acesso em: 8 maio 2018.

GONÇALVES, Maria Augusta Salin. **Construção da identidade moral e práticas educativas**. Campinas, SP: Papirus, 2015.

LA TAILLE, Yves de. A escola e os valores: a ação do professor. *In*: LA TAILLE, Yves; JUSTO, José Sterza; PEDRO-SILVA, Nelson. **Indisciplina, disciplina: ética e ação do professor**. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.

LA TAILLE, Yves de. **Formação ética: do tédio ao respeito de si**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

LA TAILLE, Yves de; MENIN, Maria Suzana de Stefano (org.). **Crise de valores ou valores em crise?** Porto Alegre: Artmed, 2009.

LA TAILLE, Yves de. **Moral e ética: dimensões intelectuais e afetivas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

LA TAILLE, Yves de. A questão da indisciplina: ética, virtudes e educação". *In*: **Grandes pensadores em educação: o desafio da aprendizagem da formação moral e da avaliação**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2001. p. 67-97.

LA TAILLE, Yves de; MENIN, Maria Suzana de Stefano (org.). **Crise de valores ou valores em crise?** Porto Alegre: Artmed, 2009.

LA TAILLE, Yves de; SOUZA, Lucimara Silva de; VIZIOLLI, Letícia. Ética e educação: uma revisão da literatura educacional de 1990 a 2003. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 91-108, jan./abr. 2004.

MARQUES, C. de A. E.; TAVARES, M. R.; MENIN, M. S. de S. **Valores sociomoraes**. Americana: Adonis, 2017.

MARCHESI, Álvaro. **O bem-estar dos professores: competências, emoções e valores**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2008.

PUIG, Josep Maria. Aprender a viver. *In*: ARANTES, Valéria Amorim (org.). **Educação e valores: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2007. p. 65-106.

PUIG, Josep Maria. **Práticas morais: uma abordagem sociocultural da educação moral**. Tradução Cristina Antunes. São Paulo: Moderna, 2004.

PUIG, Josep Maria. **Ética e valores: métodos para um ensino transversal**. Tradução Ana Venite Fuzatto. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998a.

PUIG, Josep Maria. **A construção da personalidade moral**. Tradução Luizte Guimarães Barros e Rafael Camorlinga Alcarraz. São Paulo: Editora Ática, 1998b.

PUIG, Josep Maria *et al.* **Democracia e participação escolar: propostas de atividades**. Tradução Maria Cristina de Oliveira. São Paulo: Moderna, 2000.

SCHÜTZ, Jenerton Arlan; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo; COSSETIN, Vânia Lisa Fischer. Família e escola em sociedades republicanas: saudáveis dissonâncias. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2014687, p. 1-16, 2020. Disponível em: <https://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa>.

SAVATER, Fernando. **O valor de educar**. Tradução Monica Stahel. 2. ed. São Paulo: Planeta, 2012.

SERRANO, G. P. **Educação em valores**: como educar para a democracia. Porto Alegre: Artmed, 2002.

SOUZA, D. T. R. A formação continuada de professores e fracasso escolar: problematizando o argumento da incompetência. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 32, n. 3, p. 477-492, set./dez. 2006.

SOUZA, Vera Lucia Trevisan de. **Escola e Construção de valores** – desafios à formação do aluno e do professor. São Paulo: Loyola, 2005.

TARDELI, D. D. A. **O respeito na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2003.

TOGNETTA, Luciane Regina Paulino; VINHA, Telma Pilleggi. **Quando a escola é democrática**: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. 2. ed. Campinas: Mercado da Letras, 2011.

TOGNETTA, Luciane Regina Paulino; VINHA, Telma. Pilleggi. **Quando a escola é democrática**: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. Campinas: Mercado da Letras, 2007.